



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N° :17/2017
Decisão : 223/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.13.
Referência : 200.063.164/2017
Interessado : Radmila Vispo Machado

EMENTA: Anotação de curso – pelo Deferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 17ª, realizada no dia 04 de outubro de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire, da solicitação de Anotação de Curso, protocolado neste Regional sob o nº 200.063.164/2017, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator pelo deferimento do processo supracitado com o seguinte teor: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação pertinente, e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, entendemos que a anotação do curso pode ser concedida com o Título de Engenheira de Segurança do Trabalho, Código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 31 de março de 2017), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.*” **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Clayton Ferraz de Paiva, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE